



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

## **RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS (Ano de 2010)**

### **INTRODUÇÃO**

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) foi criado pela Lei n.º 54/2008, de 04 de Setembro, e é uma entidade de natureza administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, desenvolvendo uma actividade de âmbito nacional, na área da prevenção da corrupção e infracções conexas. Assim, em 1 de Julho de 2009, o CPC aprovou uma recomendação sobre esta matéria, na qual defendia que os dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património público, deviam aprovar planos de gestão de risco de corrupção e infracções conexas, bem como elaborar relatórios anuais sobre a execução dos planos previamente aprovados.

Nessa sequência, foi elaborado o “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções conexas da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos”, que foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 14 de Abril de 2010.

No referido Plano, foram identificadas as áreas de maior exposição ao risco de corrupção e infracções conexas, nomeadamente, a contratação pública, o urbanismo e edificação, a concessão de benefícios públicos, os recursos humanos e a gestão financeira. Por outro lado, foram identificados diversos riscos específicos de cada área e de cada unidade orgânica, tendo sido determinada a sua frequência numa escala de pouco frequente, frequente e muito frequente.

Volvido um ano desde a aprovação e implementação do referido Plano, importa efectuar o balanço da sua aplicação, nomeadamente, a verificação dos resultados das medidas aplicadas para reduzir os riscos identificados, a análise dos riscos cuja eliminação foi conseguida, bem como daqueles que se mantêm e a eventual identificação de novos riscos, que não haviam sido contemplados no Plano inicial.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

### DIVISÃO FINANCEIRA

Ver tabelas anexas.

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Nesta unidade orgânica foram definidos diversos riscos, no que respeita às áreas dos recursos humanos, do serviço de expediente geral e no serviço de impostos, taxas e licenças. Assim, e em relação aos diversos riscos identificados no Plano, verificou-se o seguinte:

- 1) Critérios de recrutamento com excessiva margem de discricionariade: apesar de se considerar como um risco de baixa frequência, foi possível reduzir a sua ocorrência, através da alteração das grelhas das entrevistas dos procedimentos concursais, passando o guião a versar menos sobre aspectos subjectivos e pessoais dos candidatos, e a incidir mais sobre questões de âmbito funcional, direccionadas para a verificação da existência dos atributos profissionais necessários à ocupação do posto de trabalho colocado a concurso;
- 2) Recurso ao trabalho extraordinário: não sendo possível eliminar por completo o recurso ao trabalho extraordinário, verificou-se uma melhoria na gestão dos recursos humanos, que possibilitou a redução do recurso ao trabalho extraordinário, que se mantém, mas sempre dentro dos limites legalmente estabelecidos. Por outro lado, generalizou-se a regra da apresentação de pedidos de autorização para a realização de horas extraordinárias, com a respectiva fundamentação, por parte dos dirigentes, e consequentemente, a prática da aprovação superior prévia;
- 3) Utilização da contratação a termo certo para satisfação de necessidades permanentes de serviço: foi aprovada uma alteração à Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, bem como o Mapa de Pessoal, o que permitiu a reestruturação e reafecção dos recursos humanos existentes, e consequentemente, a melhoria na organização e gestão do pessoal. Por outro lado, foi efectuado um levantamento das necessidades permanentes, que originou a abertura de diversos procedimentos concursais, destinados à contratação de funcionários para a ocupação de postos de



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS**

trabalho por tempo indeterminado, nas áreas onde foram verificadas mais carências, permitindo assim a diminuição do número de contratados a termo certo na Autarquia;

- 4) Não disponibilização aos interessados de acesso facilitado à informação sobre os procedimentos em curso: continua a subsistir a possibilidade de ocorrência deste risco, na medida em que as informações continuam a ser facultadas, maioritariamente de forma verbal, existindo uma consulta física esporádica dos processos, uma vez que, não está disponibilizada a sua consulta através dos meios informáticos. Assim, seria importante incrementar o recurso às aplicações informáticas existentes, de modo a possibilitar a consulta rápida dos processos por parte dos interessados, garantindo-se contudo a confidencialidade exigida nestes casos. A eliminação completa deste risco poderá não ser viável, mas pode diminuir-se a frequência da sua ocorrência, através da optimização dos meios informáticos, como se referiu, e por meio de formação a ministrar aos trabalhadores, em matéria de direito à informação e acesso aos documentos administrativos;
- 5) Crítérios de avaliação de desempenho subjectivos: a definição pelo Conselho Coordenador de Avaliação de alguns critérios da avaliação de desempenho, nomeadamente, a harmonização de competências para todas as categorias profissionais, permite reduzir a ocorrência deste risco. Por outro lado, as próprias reuniões destinadas à harmonização das classificações de serviço possibilitam a redução da subjectividade da avaliação;
- 6) A documentação entregue para arquivo não se encontra identificada e numerada: este risco continua a subsistir, mas está em curso a elaboração dum projecto de regulamento municipal para o arquivo, que irá conter as normas e definir os procedimentos inerentes a esta matéria;
- 7) Não disponibilização atempada das actas dos órgãos Câmara Municipal e Assembleia Municipal: o risco mantém-se como frequente, mas estão a ser introduzidas alterações no modo de elaboração das actas, que visam permitir que as mesmas sejam essencialmente um resumo do que ocorre nas sessões e reuniões, e não constituam uma transcrição exaustiva de tudo o que é ali dito. Assim, diminui-se o tempo de elaboração das actas, continuando contudo as mesmas a conter o que é essencial, em cumprimento da legislação em vigor;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS**

- 8) Indefinição das responsabilidades de cada interveniente nos processos de empreitadas de obras públicas: este risco foi eliminado, através da aprovação da revisão da Estrutura Orgânica do Município, uma vez que, actualmente pertence ao Serviço de Expediente Geral a responsabilidade de proceder ao lançamento das empreitadas e assegurar toda a parte administrativa de tais processos;
- 9) Inexistência de cabimentação prévia da despesa: o risco mantém-se como pouco frequente, uma vez que, a regra estabelecida e genericamente adoptada é a de que não é efectuado o lançamento das empreitadas, sem que a verba esteja previamente cabimentada;
- 10) Planeamento deficiente dos procedimentos: a definição das responsabilidades de cada interveniente nos processos, resultante da revisão da Estrutura Orgânica do Município, permitiu reduzir a ocorrência deste risco. Para além disso, a obrigatoriedade da utilização da plataforma electrónica para lançar as empreitadas, também permite um melhor planeamento dos procedimentos;
- 11) Existência de situações em que os requerentes não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo no SITL: mantém-se este risco, embora em certos procedimentos, tenha sido criado e adoptado um modelo de ficha de recepção de documentos, no qual é assinalada a documentação entregue com os pedidos.

DUP

No que respeita à Divisão de Urbanismo e Planeamento, verificou-se que em relação aos riscos identificados, se mantém o nível de frequência, ou seja, os mesmos continuam a considerar-se pouco frequentes, pelo que se julga ser de manter as medidas propostas para os minimizar. Todavia, considera-se que associado ao desempenho da fiscalização, haverá sempre um potencial de risco, que embora seja pouco frequente, é impossível de eliminar.

No que concerne ao risco associado às deficiências regulamentares e gráficas do Plano Director Municipal, mantém-se os riscos associados às mesmas, sendo que só serão eliminados ou reduzidos com a aprovação da nova proposta do PDM, que se encontra em elaboração.

Não foram identificados novos riscos nesta unidade orgânica.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

### DOMSU

Na Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, verificou-se o seguinte:

1 – A melhoria do cadastro das infra-estruturas será uma tarefa a longo prazo, pois algumas nem são visíveis. Nas zonas urbanas ainda existem túneis em alvenaria de tijolo para o saneamento, redes unitárias de saneamento, redes de água em fibrocimento, etc, não cadastrados e que impossibilitam a sua referência, antes do lançamento dos concursos.

Os prazos de elaboração no ano transacto melhoraram.

Admitiu-se mais um técnico para a DOMSU, que contou também com a colaboração de um estagiário do PEPAL, que auxiliou na execução de pequenos projectos, pelo que o impacto e frequência do risco nesta actividade foram reduzidos.

2 – A regulamentação dos procedimentos e cumprimentos dos prazos continua por executar. A definição dos serviços intervenientes está contemplada na nova estrutura orgânica, aprovada no final do ano transacto, o que irá permitir melhorar a tramitação dos processos.

3 – Em relação às obras de empreitada, deixou-se de considerar o factor prazo na análise das propostas, todavia a actual crise leva as empresas a não cumprirem os prazos dos concursos. Os trabalhos a mais continuam a ter peso nas obras, mas verificou-se uma melhoria nesta matéria, com a diminuição da percentagem dos mesmos, procurando-se cumprir o Código dos Contratos Públicos.

A DOMSU possui 3 engenheiros civis, que se afiguraram suficientes para o volume de obras em curso.

4 – Com os meios existentes, não foi possível a fiscalização das obras de urbanização, embora sempre que tal foi solicitado os serviços deslocaram-se aos respectivos locais. Para que este serviço possa ser executado a tempo inteiro, será necessário admitir mais um técnico, sendo que por isso, a frequência do risco se mantém.

5 – A unidade orgânica, com cerca de 100 trabalhadores, continuou com variados serviços e excesso de trabalho, o que originou uma sobrecarga de solicitações para a chefia da divisão. Mantém-se a frequência do risco.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS**

DASC

No que concerne à Divisão de Acção Social e Cultural, foram adoptadas as seguintes medidas:

- 1 – Criação de um regulamento que estabelece os critérios de cedência do transporte escolar;
- 2 – Alteração do regulamento de atribuição de bolsas de estudo ao ensino superior;
- 3 – Aplicação das normas de cedência de transportes às associações;

Os restantes riscos identificados no Plano continuam a verificar-se, embora ao longo do ano em análise, se tenham adoptado outras medidas, que inicialmente não foram contempladas:

- Atribuição de subsídios pelo órgão colegial e não por um órgão singular;
- Apreciação de todas as solicitações no mesmo acto decisório;
- Implementação de mecanismos de controlo interno, que permitem despistar situações de favoritismo por um determinado beneficiário.

Salvaterra de Magos, 27 de Abril de 2011

A Chefe da Divisão Administrativa,  
(Em regime de substituição)

Carla Borba